

OFÍCIO APPS No. 015/2007

Campinas, 03 de dezembro de 2007.


À
AGROCOSTA SEMENTES E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
AV. CEAGESP 1377 BLOCO 2
DISTRITO INDUSTRIAL
CEP 14600-000 SAO JM DA BARRA/SP

Prezados Senhores,

O Conselho Diretor da Associação Paulista dos Produtores de Sementes e Mudanças – APPS, fundamentando-se nos Artigos 15, 16, e 18 de seu Estatuto Social, de pleno conhecimento e expressa anuência das empresas que a compõem quando da aprovação de sua filiação, resolveu pela exclusão desta empresa “AGROCOSTA SEMENTES E NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA” do quadro associativo, em virtude do não pagamento da contribuição social do exercício 2007.

Vale-nos, por oportuno, ressaltar que o débito supracitado permanece devido e, portanto, submetido a cobrança judicial (Art. 15 – Parag. 2º).

Atenciosamente,


Engo. Agro Antonio Fernandes Antoniali
Presidente

CC – ABRASEM
Filiadas APPS